

Despacho n.º 56/2026

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, determino o início, com efeito à data do presente despacho, do procedimento de alteração do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do ensino Superior dos Maiores de 23 Anos na Universidade de Coimbra.

Nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do CPA, delego a direção do procedimento em apreço na Vice-Reitora, Professora Doutora Cristina Maria Pinto Albuquerque.

Coimbra, 2 de março de 2026

O Reitor,

Amílcar Falcão